




(Projeto de Lei N. 40/2007)

**LEI N. 1787/2007**  
de 05 de julho de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Pérola do Norte</u>
Edição nº <u>    </u> , de <u>6/7/2007</u>
página <u>6</u>

Funcionário/a

*Súmula: Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam inclusos no Anexo II constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, o Programa n. 0066 – Desenvolvimento Ambiental e Urbano e a Ação n. 1.040 – Aquisição de Equipamentos para Operação de Aterro Sanitário.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Programa	0066	Desenvolvimento Ambiental Urbano	Metas	Valores
Objetivos		Melhoria do sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coleta seletiva e reciclagem de lixo urbano.		
Ação	1.040	Aquisição de Equipamentos para Operação de Aterro Sanitário.	2	427.272,50
		Recursos Livres		85.454,50
		Recursos Vinculados		341.818,00
				<b>427.272,50</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 05 de julho de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal